



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/059/2019

P. A. Nº. PMC/13064/2016

Concorrência: nº 019/2018

PRC/216/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito, e do outro lado, a empresa VMF CONSTRUTORA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.816.970/0001-77, com endereço na Rua Monteiro de Castro, nº 167, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por Márcio Ferreira de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 11.966.229 SSP MG, CPF nº 067.378.356-19, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/079/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato por 03 (três) meses, com início em 22/08/2020 e término em 22/11/2020, o acréscimo de serviços existentes e a inserção de serviços novos, conforme planilha em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal nos incisos I e IV, artigo 57 c/c alínea “b”, inciso I, art. 65, da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$13.949,08 (treze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos) para o valor do acréscimo de serviços existentes e R\$56.439,53 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos) para o valor da inserção de serviços novos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 23 de junho de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


Márcio Ferreira de Moraes
VMF Construtora LTDA- ME

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 